



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.11.001-SEINFRA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Joana Benicio leitao e seus **MEMBROS:** Aluizio Cardoso Silva Araujo e Francisca Alves Fernandes Alencar, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.11.001-SEINFRA**, cujo objeto e a Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas ruas da sede, e zona rural do município de Aiuaba e projeto em anexo, parte integrante deste processo Nº 2022.07.11.001-SEINFRA e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Reuniram-se para dar prosseguimento ao julgamento de habilitação do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADAS:** AIL CONSTRUTORA LTDA ME; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; J N B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; AXL EMPREENDIMENTOS; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; DVR DO NASCIMENTO ME; DIMENSAO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES ME E ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. **INABILITADAS:** TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Termo de compromisso sem assinatura do engenheiro item 4.2 4.2 do edital; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, ambas com o documento do item 4.2.1 do edital com data fora do prazo de validade. A Presidente determinou que o resultado do julgamento fosse publicado nos Jornais, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, e Diário Oficial do Município. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar a partir da data de circulação da referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Aiuaba/CE, 26 de Setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

Joana Benicio Leitao
Joana Benicio Leitao
PRESIDENTE DA CPL

Aluizio Cardoso Silva Araujo
Aluizio Cardoso Silva Araujo
MEMBRO DA CPL

Francisca Alves Fernandes Alencar
Francisca Alves Fernandes Alencar
MEMBRO DA CPL